

Bonfim

peia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:

Por conveniência do ensino, a 1ª. Escola Masculina Rural, da Fazenda Bonacarate, para o Bairro fangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst.

Decreto nº 884.

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Ronreia:-

a partir desta data, a senhora Lomie Hamasaki, para reger em caráter interino, a 1ª. Escola Masculina Rural, localizada no Bairro fangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Subst.

Decreto nº 885

O Prefeito Municipal de Gompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

* Nomeia:-

a partir desta data, a penhora da Maria Vilma Rizzato, para reger em caráter interino, a 1ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Futuro, neste município.

Prefeitura Municipal de Gompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst.

Decreto nº 886

O Prefeito Municipal de Gompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e